

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2023**  
**Processo de Licitação n° 255/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Regional de futsal masculino e feminino,

A contratação será com a empresa **ANTONIO SERGIO NOÉ BORGES FILHO**, inscrito no **CNPJ sob n° 42.259.548/0001-09**, com sede na Rua Maximiliano de Almeida, n°. 1315, Bairro Oliveira na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 99.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Regional de futsal masculino e feminino. Conforme segue:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Total R\$
01	1 unidade	Serviços de Arbitragem e organização de campeonato Regional de futsal masculino e feminino	14.500,00
			14.500,00

**OBS: A quantidade de jogos será conforme o número de equipes à serem inscritas com datas e horários a serem definidos pela administração.**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
2043 –Apoio ao desporto Amador  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/12/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 075/2023.

Caseiros - RS, 18 de julho de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 075/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor estimado:** R\$ 14.500,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Regional de futsal masculino e feminino.

Caseiros/RS, 18 de julho de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 18 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 075/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANTONIO SERGIO NOÉ BORGES FILHO**, inscrito no **CNPJ sob n° 42.259.548/0001-09**, com sede na Rua Maximiliano de Almeida, n°. 1315, Bairro Oliveira na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 99.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Regional de futsal masculino e feminino . O valor a ser pago será de R\$ 14.500,00. Caseiros/RS, 18/07/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.